



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 007/2025, DE 26 DE MARÇO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

PROTOCOLO  
RECEBIDO EM: 27,03,25

  
RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU

APROVADO EM PLENÁRIO

EM: 07 / 04 / 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 004/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU – ESTADO DO CEARÁ, RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tururu aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º. Faca alterada a Lei Municipal nº 004 de 24 de fevereiro de 2025, especialmente em relação ao Anexo II da referida norma que passa a vigorar com a seguinte redação:

- I. Criação de mais 03 (três) cargos comissionados denominados de “ASSESSORES TÉCNICOS” simbologia EXE 5, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Tururu.
- II. Criação de mais 04 (quatro) cargos comissionados denominados de “COORDENADOR DE ESCOLA” simbologia EXE 8 vinculado à Secretaria de Educação do Município de Tururu.
- III. Criação de mais 08 (oito) cargos comissionados denominados de “COORDENADOR PEDAGÓGICO” simbologia EXE 7, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Tururu.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal: nº 004/2025, de 24 de fevereiro de 2025.

Tururu/CE, 26 DE MARÇO DE 2025.

  
RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Tururu



**ANEXO - II**

**CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO**

CARGO		Símbol o	Quant .	Subsídio	
CHEFE DE GABINETE		AGP	01	6.000,00	
CARGO	Símbol o	Quan t.	REMUNERAÇÃO		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	
ARTICULADOR INSTITUCIONAL	EXE1	02	1.710,00	1.700,00	3.410,00
ASSESSOR EXECUTIVO	EXE6	05	1.140,00	1.000,00	2.140,00
ASSESSOR DISTRITAL	EXE6	05	1.140,00	1.000,00	2.140,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
ASSESSOR DE REGISTRO GERAL	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
ASSISTENTE DA JUNTA MILITAR	EXE7	01	684,00	1.000,00	1.684,00
COORDENADOR DE ARTICULAÇÃO REGIONAL E TRABALHO	EXE8	08	650,00	900,00	1.550,00
ASSISTENTE DE GABINETE	EXE8	01	650,00	900,00	1.550,00
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
ASSISTENTE DE POLITICAS PUBLICAS	EXE9	02	620,00	900,00	1.520,00

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

CARGO		Símbol o	Quant .	Subsídio	
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO		AGP	01	6.000,00	
CARGO	Símbol o	Quant .	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	



<b>ASSISTENTE TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA PÚBLICA</b>	<b>EXE6</b>	<b>02</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
---	-------------	-----------	-----------------	-----------------	-----------------

**OUVIDORIA**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>OUVIDOR</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Remuneraçã o</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>ASSESSOR DA OUVIDORIA</b>	<b>EXE6</b>	<b>01</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>ASSISTENTE DE GABINETE</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Remuneraçã o</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>ASSESSOR EXECUTIVO</b>	<b>EXE6</b>	<b>01</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>ASSISTENTE DE GABINETE</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
--------------	----------------	---------------	-----------------



<b>SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Remuneração</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>SECRETARIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>TESOUREIRO</b>	<b>EXE1</b>	<b>01</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>3.410,00</b>
<b>ASSESSOR JURÍDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS</b>	<b>EXE1</b>	<b>01</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>3.410,00</b>
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO I</b>	<b>EXE1</b>	<b>01</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>3.410,00</b>
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO II</b>	<b>EXE2</b>	<b>02</b>	<b>1.596,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>3.196,00</b>
<b>ASSESSOR DO NÚCLEO DE COMPRAS</b>	<b>EXE6</b>	<b>02</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>COORDENADOR DE CONTABILIDADE</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE PATRIMÔNIO</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>ASSISTENTE DE NÚCLEO DE LICITAÇÃO</b>	<b>EXE9</b>	<b>02</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE TRIBUTÁRIO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE FINANCEIRO</b>	<b>EXE9</b>	<b>03</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, ENÉRGIAS RENOVÁVEIS E PROTEÇÃO ANIMAL**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>SECRETARIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIAS RENOVÁVEIS E PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Remuneraçã o</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>SECRETARIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>SUPERVISOR DE AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>SUPERVISOR DE MEIO AMBIENTE</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>SUPERVISOR DE PROTEÇÃO ANIMAL</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>SUPERVISOR DE ENERGIAS RENOVÁVEIS</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>ASSISTENTE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>	<b>EXE9</b>	<b>03</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO EM AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>

**SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL E TRABALHO**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>	
<b>SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>	



CARGO	Símbolo	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	EXES	01	2.500,00	1.500,00	4.000,00
ASSESSOR JURÍDICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EXE1	02	1.710,00	1.700,00	3.410,00
ASSESSOR TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	EXE2	01	1.596,00	1.600,00	3.196,00
COORDENADOR DE GESTÃO DO SUAS	EXE2	01	1.596,00	1.600,00	3.196,00
COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS	EXE5	01	1.482,00	1.000,00	2.482,00
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SOCIO-ASSISTENCIAL	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DO CADASTRO ÚNICO E AUXÍLIO BRASIL	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE GESTÃO DE PROJETOS, CONVÊNIOS E CONTRATOS	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS CONSELHOS	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE GESTÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIO-ASSISTENCIAIS E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR, NUTRICIONAL E INCLUSÃO	EXE7	01	684,00	1.000,00	1.684,00
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EXE7	01	684,00	1.000,00	1.684,00
GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	EXE8	01	650,00	900,00	1.550,00



<b>ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>EXE9</b>	<b>02</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTES</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>

**SECRETARIAMUNICIPALDECULTURAETURISMO**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quan t.</b>	<b>Remuneração</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>ASSISTENTE DE PROMOÇÃO CULTURAL</b>	<b>EXE6</b>	<b>02</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>ASSESSOR EXECUTIVO</b>	<b>EXE6</b>	<b>02</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>COORDENADOR REGENTE DA BANDA DE MÚSICA</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE PROMOÇÃO DO TURISMO</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE SALA DE CINEMA</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE EVENTOS</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE PROMOÇÃO E IGUALDADE RACIAL</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE CULTURA</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE FOMENTAÇÃO DO TURISMO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>

**SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>	
--------------	---------------------	--------------------	-----------------	--



SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		AGP	01	6.000,00	
CARGO	Símbol o	Quant .	Remuneração		Total (R\$)
SECRETÁRIO EXECUTIVO	EXES	01	2.500,00	1.500,00	4.000,00
DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL "A" + 600 ALUNOS	EXE2	01	1.596,00	1.600,00	3.196,00
DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL "B" - 401 A 600 ALUNOS	EXE3	02	1.596,00	1.400,00	2.996,00
DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL "C" 201 A 400 ALUNOS	EXE4	05	1.482,00	1.200,00	2.682,00
<b>ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO</b>	<b>EXE5</b>	<b>15</b>	<b>1.482,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.482,00</b>
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO, E FORMAÇÃO DOCENTE	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
DIRETOR DE ESCOLA NÍVEL D - ATÉ 200 ALUNOS	EXE7	14	1.482,00	1.000,00	2.482,00
<b>COORDENADOR PEDAGÓGICO</b>	<b>EXE7</b>	<b>25</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>COORDENADOR DE ESCOLA</b>	<b>EXE8</b>	<b>18</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
COORDENADOR DE ENSINO AFRODESCENDENTE	EXE8	03	650,00	900,00	1.550,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA NÍVEL "A" E "B"	EXE9	04	620,00	900,00	1.520,00
DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA NÍVEL "C" E "D"	EXE9	04	620,00	900,00	1.520,00
GERENTE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
GERENTE DE NÚCLEO DE MERENDA ESCOLAR	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE ESCOLAR	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
GERENTE DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO BÁSICA IEII	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
GERENTE DE NÚCLEO DE ALMOXARIFADO	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
CHEFE DA DIVISÃO DE PESQUISA, ESTATÍSTICA E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL	EXE9	01	620,00	900,00	1.520,00
ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO EM EDUCAÇÃO	EXE9	03	620,00	900,00	1.520,00





**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E  
TRANSPORTE**

<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbol o</b>	<b>Quant .</b>	<b>Remuneraçã o</b>		<b>Total (R\$)</b>
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,0 0</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO DE TRANSPORTES</b>	<b>EXE6</b>	<b>01</b>	<b>1.140,0 0</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS</b>	<b>EXE6</b>	<b>02</b>	<b>1.140,0 0</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>DIRETOR DE ESTRADAS E TRANSPORTES</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>SUPERVISOR DE TRANSPORTE EABASTECIMENTO</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>SUPERVISOR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>EXE7</b>	<b>02</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO EM INFRAESTRUTURA</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>SUPERVISOR DO NÚCLEO DE URBANISMO E LIMPEZA PÚBLICA</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE CONTROLE DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS</b>	<b>EXE9</b>	<b>02</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADOS E MATADOUROS</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO E CORREIÇÃO ANIMAL</b>	<b>EXE9</b>	<b>02</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE DE ALMOXARIFE</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**

<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Remuneração</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>COORDENADOR DE ESPORTE E JUVENTUDE</b>	<b>EXE6</b>	<b>02</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE DESPORTO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO EM ESPORTE E JUVENTUDE</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>

<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Remuneração</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>DIRETOR TÉCNICO MÉDICO DO HOSPITAL</b>	<b>EXE2</b>	<b>01</b>	<b>1.596,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>3.196,00</b>
<b>SUPERINTENDENTE DE AUDITORIA MÉDICA</b>	<b>EXE2</b>	<b>01</b>	<b>1.596,00</b>	<b>1.600,00</b>	<b>3.196,00</b>
<b>DIRETOR ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL</b>	<b>EXE7</b>	<b>01</b>	<b>684,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>1.684,00</b>
<b>DIRETOR DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	<b>EXE10</b>	<b>01</b>	<b>2.133,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>3.633,00</b>
<b>COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO</b>	<b>EXE11</b>	<b>01</b>	<b>2.633,00</b>	<b>900,00</b>	<b>3.533,00</b>

*(Handwritten signature)*



<b>COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>EXE11</b>	<b>01</b>	<b>2.633,00</b>	<b>900,00</b>	<b>3.533,00</b>
<b>COORDENADOR DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE - NASF</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE ENDEMIAS E ZONÓSES</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DO ACS</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE INFORMAÇÃO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL</b>	<b>EXE12</b>	<b>01</b>	<b>2.620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>3.520,00</b>
<b>COORDENADOR DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>COORDENADOR DE VIGILÂNCIA NUTRICIONAL</b>	<b>EXE8</b>	<b>01</b>	<b>650,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.550,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR</b>	<b>EXE11</b>	<b>01</b>	<b>2.633,00</b>	<b>900,00</b>	<b>3.533,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE</b>	<b>EXE9</b>	<b>07</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ENDEMIAS E ZONÓSES</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE TÉCNICO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO</b>	<b>EXE6</b>	<b>01</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>



<b>ALMOXARIFADO</b>					
<b>GERENTE DO NÚCLEO DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTES</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>OUVIDOR DO SSUS</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>
<b>ASSISTENTE DE APOIO LOGÍSTICO EM SAÚDE</b>	<b>EXE9</b>	<b>02</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>		
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>		
<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Remuneração</b>		<b>Total (R\$)</b>
			<b>Venc.</b>	<b>Repres.</b>	
<b>SECRETÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>EXES</b>	<b>01</b>	<b>2.500,00</b>	<b>1.500,00</b>	<b>4.000,00</b>
<b>ARTICULADOR INSTITUCIONAL</b>	<b>EXE1</b>	<b>01</b>	<b>1.710,00</b>	<b>1.700,00</b>	<b>3.410,00</b>
<b>COORDENADOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>EXE6</b>	<b>01</b>	<b>1.140,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>2.140,00</b>
<b>ASSISTENTE DE GABINETE</b>	<b>EXE9</b>	<b>01</b>	<b>620,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.520,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO**

<b>CARGO</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Quant.</b>	<b>Subsídio</b>	
<b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PATRIMÔNIO</b>	<b>AGP</b>	<b>01</b>	<b>6.000,00</b>	



CARGO	Símbolo	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	EXES	01	2.500,00	1.500,00	4.000,00
ASSESSOR DE VIGILÂNCIA E PATRIMÔNIO	EXE 1	01	1.710,00	1.700,00	3.410,00
SUPERVISOR DE VIGILÂNCIA E PATRIMÔNIO	EXE 6	02	1.140,00	1.100,00	2.140,00
ASSESSOR EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
ASSESSOR EXECUTIVO DO PROGRAMA BOMBEIRO CIVIL	EXE6	01	1.140,00	1.000,00	2.140,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA	EXE9	02	620,00	900,00	1.520,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

CARGO	Símbolo	Quant.	Subsídio		
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	AGP	01	6.000,00		

CARGO	Símbolo	Quant.	Remuneração		Total (R\$)
			Venc.	Repres.	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	EXES	01	2.500,00	1.500,00	4.000,00
ASSISTENTE DE EMPREENDEDORISMO	EXE9	02	620,00	900,00	1.520,00

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, em 26 de março de 2025.

  
**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Tururu-Ce



Governo Municipal de  
**Tururu**  
Compromisso, transparência e respeito.



**Gabinete do  
Prefeito**

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI  
DE ESTRUTURA ADMNISTRATIVA**

**MARÇO 2025**



## **DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

### **1. SINOPSE FATICA**

A Lei de Responsabilidade Fiscal resultou em um marco na Gestão Pública, ao qual, as Finanças Públicas e o Endividamento Estatal passaram a ter nova conotação no âmbito do Direito e da relação norma-fato-sanção com a finalidade de evitar que os Gestores se utilizem prodigamente da Gestão Pública.

O Estudo do Presente Impacto Orçamentário/Financeiro tem previsão no art. 14 da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê:

**Art. 16.** *A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

*II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. (Grifos nossos)*

E ainda:



**Art. 17.** *Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.*

**§ 1º** *Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.*

**§ 2º** *Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.*

**§ 3º** *Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.*

**§ 4º** *A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.*





*§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.*

*§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição.*

*§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado.*

O que o presente demonstrativo visa deixar claro que o Equilíbrio Fiscal do Município restará garantido mesmo após a alteração da norma legal.

Nesse contexto demonstramos o seguinte perfil:

Impacto Financeiro exercício atual e dois próximos → Produtividade →  
Ineficiência Econômica → Capacidade Econômica

## **2. Do Impacto Orçamentário e Financeiro**

Trata-se de impacto orçamentário e financeiro em face de lei propondo alteração na Lei de Estrutura Administrativa.

Nesse sentido passamos a discorrer acerca dos montantes e valores constantes e quantidades do projeto de lei:



Quant	Cargo	Item	Valor	Total
3	EXE 5	Assessor Técnico	2.482,00	7.446,00
4	EXE 8	Coordenador Escolar	1.550,00	6.200,00
8	EXE 7	Coordenador Pedagógico	1.684,00	3.831,00
			<b>Total</b>	<b>17.477,00</b>

Nesse Contexto considerando as obrigações trabalhistas e previdenciárias atingirá o seguinte montante:

Descrição	Valor (R\$)
<b>Aumento Total Mensal</b>	<b>17.477,00</b>
Encargos Previdenciários	3.844,94
Subtotal	21.321,94
Total 12 Meses + 13º Salario	277.185,22
1/3 Férias	5.825,67
<b>Total Impacto Anual</b>	<b>283.010,89</b>

Assim, o impacto orçamentário e financeiro atingirá anualmente o montante de R\$ 283.010,89 (duzentos e oitenta e três mil, dez Reais e oitenta e nove Centavos).

### **3. Do Impacto Orçamentário e Financeiro dos três últimos exercícios.**

As Despesas com Pessoal tem como limite legal previsto no Art. 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal para o Poder Executivo o Limite de 54% (Cinquenta e Quatro por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.



Diante dos exercícios anteriores as despesas de pessoal atingiram os seguintes montantes:

**a) Exercício 2018**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
34.177.641,86	19.819.272,15	57,99%

**\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado**

**b) Exercício 2019**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
34.618.560,97	21.375.080,46	61,74%

**\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado**

**c) Exercício 2020**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
41.400.073,37	22.848.908,09	55,19%

**\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado**

**d) Exercício 2021**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
47.920.720,94	24.194.950,96	50,49%

**\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado**



**e) Exercício 2022**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
59.925.446,60	37.386.624,73	62,39%

**\* Fonte Relatório Gerencial junto ao Site do Tribunal de Contas do Estado**

**f) Exercício 2023**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
63.585.502,32	34.476.552,02	54,22%

**\* Fonte Relatório de Gestão Fiscal junto ao sitio eletrônico do Município**

**f) Exercício 2024**

<b>RCL - Receita Corrente Líquida</b>	<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>Percentual Aplicado</b>
84.639,126,25	44.218.508,48	52,24%

**\* Fonte Relatório de Gestão Fiscal junto ao sitio eletrônico do Município**

Portanto, encontra-se respeitado os limites de Pessoal previsto, inclusive, respeitando o Limite Prudencial previsto no art. 22 da Lei Complementar 101, e demonstraremos ao final o impacto considerando os parâmetros apresentados.


Dessa forma a Prefeitura Municipal de Cidade encontra-se dentro do limite legal.



**4. Do Impacto Orçamentário Financeiro para os três próximos Exercícios**

De acordo com as informações supracitadas a variação dos gastos com pessoal nos últimos exercícios e ao atual atingiram os seguintes montantes:

<b>PERIODO</b>	<b>RCL</b>	<b>DESPESA PESSOAL</b>
2018	34.177.641,86	19.819.272,15
2019	34.618.560,97	21.375.080,46
2020	41.400.073,37	22.848.908,09
2021	47.920.720,94	24.194.950,96
2022	59.925.446,60	37.386.624,73
2023	63.585.502,32	34.476.552,02
2024	79.439.553,40	37.823.179,37
Percentual 2018 P/2019	1,29%	7,85%
Percentual 2019 P/2020	19,59%	6,90%
Percentual 2020 P/2021	15,75%	5,89%
Percentual 2021 P/2022	25,05%	54,52%
Percentual 2022 P/2023	6,11%	-7,78%
Percentual 2023 P/2021	24,93%	9,71%
<b>Media Impacto últimos 06 anos</b>	<b>15,45%</b>	<b>12,85%</b>

 Considerando o montante e o percentual de aplicação e de aumento, a previsão para os próximos três exercícios atingirá os seguintes montantes:



Ano	RCL	Desp. Pessoal	Aumento	Desp. Pessoal C/ Aumento	Percentual
2024	84.639.126,25	44.218.508,48		44.218.508,48	52,24%
2025	98.872.504,44	51.266.317,32	283.010,89	51.549.328,21	52,14%
2026	115.499.445,32	59.437.447,84	283.010,89	59.720.458,73	51,71%
2027	134.922.463,48	68.910.941,74	283.010,89	69.193.952,63	51,28%
2028	157.611.762,55	79.894.377,44	283.010,89	80.177.388,32	50,87%

Portanto, considerando o aumento da despesa com pessoal projetado de acordo com os montantes despendidos dos três últimos exercícios e projetados para os próximos três exercícios, tal aumento se encontra dentro dos parâmetros estipulados pela Lei Complementar 101/2000 – LRF.

Importante ressaltar que caso ocorra a limitação das despesas com pessoal sobre o repasse duodecimal ao Poder Legislativo de 70% (Art. 29-a §1º CF), no próprio projeto de Lei prevê que será visto e reprojetoado o valor dos subsídios dos Exmos. Srs. Vereadores mediante Resolução demonstrando a ação para realinhar o valor com a finalidade de atingir o limite legal.

## **5. Dos Orçamentos Municipal e das Fontes para o Pagamento**

Tais montantes encontram-se consignados junto a Dotação Orçamentária 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil e os Valores serão oriundos da Fonte de Recursos previstas para pagamento de despesas previdenciárias junto ao orçamento municipal.

## **6. Declaração do Ordenador de Despesas**



Diante do exposto fica declarado que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

#### **7. Das Considerações Finais do Impacto Orçamentário e Financeiro**

Diante de tais constatações observamos que o impacto Orçamentário Financeiro para administração é possível diante das constatações supracitadas.

Tururu-CE, 26 de março de 2025

  
**RAIMUNDO NONATO MONTEIRO DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Tururu-CE